

da Saúde, 9462, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

18. GILBERTO AKIRA YAMAGUSHI, RF 783.575.2, vínculo 2, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Regulação, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17865, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

19. LEONARDO BORBA FERREIRA JUNIOR, RF 736.542.0, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 18015, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

20. FATIMA VILLANO, RF 831.170.6, vínculo 3, para exercer o cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-05, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 18295, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

21. MARLI PEREIRA RAMOS DA SILVA, RF 704.584.1, vínculo 3, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Unidade Básica de Saúde Santa Bárbara, da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10302, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

22. RICARDO SYROPULO, RF 619.068.5, vínculo 6, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Regulação, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9423, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

23. TANIA REGINA HENRIQUES, RF 717.133.1, vínculo 1, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Centro de Atenção Psicossocial Infantil II Santo Amaro, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10671, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

24. MARCELO TAKISHI SCROCCO, RF 743.414.6, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9546, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

25. EDNALDO CUNHA SALGADO LUCARELLI, RF 797.441.8, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-05, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, 17884, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

26. DANIEL DE MATOS FERREIRA, RF 781.195.1, vínculo 1, excepcionalmente, e a partir de 08/02/2020, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Ingresso e Gestão de Cargos, do Departamento de Gestão do Trabalho, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9362, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

27. ANA PAULA JUSTINO JANUARIO, RF 829.412.7, vínculo 3, para exercer o cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-05, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 18316, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

28. JULIANA MARIA DA SILVA, RF 820.201.0, vínculo 1, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Unidade de Vigilância em Saúde, da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10305, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

29. JULIANA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE CURUNHA, RF 831.894.8, vínculo 2, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Hospital Municipal Doutor Carmino Carcicho, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17975, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

30. BELISA REGGIANI MARCELINO, RF 822.147.2, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10538, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de fevereiro de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

## TÍTULO DE NOMEAÇÃO 116, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

### PROCESSO SEI Nº 6011.2021/0000345-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

GABINETE DO PREFEITO

1- ADALBERTO SILVA DO NASCIMENTO, RF 885.172.7, excepcionalmente, a partir de 16/02/2021, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Prefeito, vaga 13716, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.054/21.

2- MICHELLE MAESTRELLO ARAÚJO, RF 881.420.1, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Prefeito, vaga 13706, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.054/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de fevereiro de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

# SECRETARIAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA SGM 40, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

### PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0003086-0

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SGM 16, de 18 de janeiro de 2021, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Secretaria Municipal da Saúde

1. Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira – RF 859.511.9

Membros:

Secretaria de Governo Municipal

2. Tatiana Regina Rennó Sutto – RF 670.591.0

Secretaria Municipal da Saúde

3. Antonio Nogueira Sobrinho – RF 646.093.3

Secretária:

Secretaria de Governo Municipal

4. Letícia Gaion Tobias – RF 858.740.0

Suplente:

Secretaria de Governo Municipal

5. Cristiano de Arruda Barbiato – RF 732.391.3

Art. 2º Esta Portaria surte efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

### PORTARIA SGM 41, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

### PROCESSO SEI Nº 7810.2021/0000143-4

Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, instituído pelo artigo 19 da Lei 13.260, de 28 de dezembro de 2001, e constituído pela Portaria 56-PREF, de 6 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integra-lo, na qualidade de suplente, e como representante da Subprefeitura de Santo Amaro, o senhor GILBERTO ULANIN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 154-SGM, de 10 de julho de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

#### PORTARIA 11/SGM/SEGES/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016 e na Portaria nº 12/SG/2018

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a unidade de exercício dos servidores integrantes da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG conforme segue:

1. Secretaria de Governo Municipal:

ARIANE MARIS GOMES LACERDA, com início de exercício na unidade em 19/02/2021

2. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MÁRCIO ADRIANO DE PAULA, com início de exercício na unidade em 17/02/2021

Art. 2º A partir do início de exercício, os Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental listados no artigo 1º possuem 60 (sessenta) dias para envio do Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo II da Portaria nº 12 SG/2018.

Art. 3º Para fins da avaliação do Plano de Trabalho Individual, os servidores listados no artigo 1º, se não realizaram avaliação semestral do Plano de Trabalho Individual até então vigente, deverão enviar, por meio de processo eletrônico, em até 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria, relatório descritivo das atividades realizadas, juntamente com a auto avaliação, à chefia imediata do PTI e para o órgão gestor da carreira.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA 11/SGM/SEGES/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016 e na Portaria nº 12/SG/2018

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a unidade de exercício dos servidores integrantes da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG conforme segue:

1. Secretaria de Governo Municipal:

ARIANE MARIS GOMES LACERDA, com início de exercício na unidade em 19/02/2021

2. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MÁRCIO ADRIANO DE PAULA, com início de exercício na unidade em 17/02/2021

Art. 2º A partir do início de exercício, os Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental listados no artigo 1º possuem 60 (sessenta) dias para envio do Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo II da Portaria nº 12 SG/2018.

Art. 3º Para fins da avaliação do Plano de Trabalho Individual, os servidores listados no artigo 1º, se não realizaram avaliação semestral do Plano de Trabalho Individual até então vigente, deverão enviar, por meio de processo eletrônico, em até 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria, relatório descritivo das atividades realizadas, juntamente com a auto avaliação, à chefia imediata do PTI e para o órgão gestor da carreira.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DA SECRETARIA

6029.2020/0020201-4 - Kildare Antonio de Araújo - RF: 648.556.1 - Reconsideração de Ato – Advogado: Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP 246.810 - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial da manifestação da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base no artigo 84, §1º da Lei 13.530/03, **CONHEÇO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** interposto pelo servidor Kildare Antonio de Araújo - RF: 648.556.1 e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, ante a ausência de fatos e argumentos aptos a modificarem a decisão anteriormente alcançada;

6029.2021/0000659-4 - Fábio dos Santos Lima – RF: 847.830.9 - Reconsideração de Ato – ((NGF))Advogado: Alexandre dos Santos – OAB/SP 239.664 - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial da manifestação da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base no artigo 84, §1º da Lei 13.530/03, **CONHEÇO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** interposto pelo servidor Fábio dos Santos Lima – RF: 847.830.9 e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, ante a ausência de fatos e argumentos aptos a modificarem a decisão anteriormente alcançada;

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETARIA

#### PORTARIA Nº 009/SMDHC/2021

ANA CLAUDIA CARLETO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 16.340, de 30 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 57.987, de 23 de no-

vembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Selo Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a previsão do Comitê de Ações Afirmativas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial na Iniciativa Privada, instância viabilizadora do Programa Selo Igualdade Racial, nos termos do art 8º, do Decreto nº 57.987, de 23 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 065/SMDHC/2020, que define a composição do Comitê de Ações Afirmativas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial na Iniciativa Privada;

CONSIDERANDO a alteração do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 065/SMDHC/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir o Comitê de Ações Afirmativas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial na Iniciativa Privada, de acordo com a seguinte composição:

(...)

III - Isabel Cristina da Silva Marcelino Vieira, RF 885.222-7".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 010/SMDHC/2021

ANA CLAUDIA CARLETO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Portaria Nº 042/SMDHC/2020, que constitui o Fórum Municipal de Mulheres Negras, nos termos do Decreto Municipal nº 58.526, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a alteração do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º, item "2", da Portaria nº 042/SMDHC/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Fórum Municipal de Mulheres Negras será integrado pelas seguintes participantes:

(...)

2. Isabel Cristina da Silva Marcelino Vieira, RF 885.222-7, cabendo-lhe a vice-presidência do colegiado";

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 010/SMDHC/2021

ANA CLAUDIA CARLETO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores públicos para o envio de petições e documentos deste Órgão ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos listados para o envio de petições e documentos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por meio da ferramenta "Protocolo Eletrônico", estando ciente sobre a exclusiva responsabilidade desta Secretaria em comunicar o TCMS/SP acerca de revogação do ato de designação.

1 - Vagner Bueno de Arruda - CPF 302.963.988-61 - RF: 843.823.4;

2 - Bruno Correia Gambaro - CPF 444.655.188-46 - RF: 878.693-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

### PROCESSO Nº 6074.2021/0000815-0

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 064/SMDHC/2020 (documento SEI nº. 036832236) com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo INSTITUTO SORRIR PARA VIDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.665.394/0001-71.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

### PROCESSO Nº 6074.2021/0000821-5

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 064/SMDHC/2020 (documento SEI nº. 036832236) com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo ASSOCIAÇÃO VIDA JOVEM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.062.366/0001-02.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO: 6012.2021/0002223-6

Interessado(s): SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S/A. RETIFICAÇÃO DO DESPACHO 039131369

Publicado no DOC no dia 13/02/2021 - 66 (30) – 3

I - Pela competência a mim conferida pela Portaria 14/ SMSUB/2019, RETIFICO o Despacho Autorizatório de nº 039131369, publicado no Diário Oficial da Cidade de 13 de Fevereiro de 2021 -pg. 3, tendo em vista não se tratar de DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA, constar a oneração na dotação orçamentária nº 12.10.15.122.3024.2100.3.3.90.3 9.00.00, permanecendo os demais atos praticados no referido despacho.

#### DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES - RETI-RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 6012.2020/0026817-9 PERMISSÃO: BRUNO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA ME.

ASSUNTO: Suspensão de 07 (sete) dias da empresa permissionária do Box 05/06a Rua K, BRUNO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA ME.

I – DESPACHO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da área competente, qual seja Divisão de Equipamentos de Abastecimento, e da manifestação da Assessoria Técnica II, que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida à este departamento, pelo art. 35, do Decreto nº 59.775/2020, AUTORIZA a suspensão das atividades pelo período de 07 (sete) dias

da empresa permissionária Bruno Comercio de Frutas Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.531.749/0001-36. Suspensão se deu devido à reincidência no descumprimento do Decreto 41.425/2001, em seu artigo 25 Item III, alínea "a". (Ato de Indisciplina). Por consequente, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê art. 36, da Lei nº 14.141/2006.

### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 815

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS ENDEREÇO: RUA LIBERO BADARÓ, 504

PROCESSO SEI: 6012.2021/0002506-5

DEFERIDO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17 do Decreto 58.596/2019, DEFIRO a solicitação de REDUÇÃO de metragem para 06x02, das barracas dos feirantes dos grupos 01-00 e 04-00 listados a seguir, no equipamento de abastecimento sob registro nº5039-3, com fundamento no no Artigo 7 § 4º do Decreto nº. 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente.

MARCIO CARMONA - ME - 005372-04-6

NEIDE XAVIER CABRAL DE MELO - ME - 008630-02-0

RICARDO RODRIGUES ANTUNES - ME - 002484-02-1

JAQUELINE DE JESUS SILVA - 009221-06-9

JOAO MANUEL DE JESUS FERNANDES - ME - 005617-02-2

RENAN VINICIUS LEITE DE SOUZA - 000968-03-0

DAMIAO MANOEL DA SILVA - ME - 002538-05-9

MARTA DELARIS FRACAROLI DE ALMEIDA - ME - 010040-

03-0

ANTONIO MANOEL DA SILVA FILHO - 006968-02-3